CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, 299, Centro, em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob o n°. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DIEGO WILLIAN FRANCISCO** doravante denominado **CONTRATANTE,** de um lado, e, de outro lado a pessoa jurídica **ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA,** localizada na rua Presidente Lucena, n° 3331, sala 11, Bairro centro na cidade Estância Velha/RS e-mail: alissonklauck@akengenharia.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 45.187.252/0001-00, representada pelo seu sócio administrador Sr. **ALISSON MATHEUS KLAUCK,** inscrito no CPF sob o n° 035.566.340-66, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e acordam o presente instrumento, nos termos da Lei N° 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo para a nova central de triagem de resíduos sólidos recicláveis de Estância Velha/RS, localizada na estrada Vicinal terminal de reciclagem N° 1545.
A empresa deverá atender na integra o termo de referência elaborado pelo Engenheiro Vágner Viatronski Loba (EM ANEXO 1)

Parágrafo único: As descrições dos projetos devem seguir rigorosamente o termo de referência (ANEXO 1) deste contrato, independente da transcrição neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço
Pelos serviços prestados será pago o valor de **R$32.375,99 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais com noventa e nove centavos).**

§2°. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Pagamento
O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após entregue o projeto, conforme certificação da fiscalização, com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente.

§1° A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar ao Contratante a Nota Fiscal/ fatura que lhe for devido pelos serviços efetivamente executados.
§2° Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.

§3° Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL
DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

§4° A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Do Prazo e da Responsabilidade
1. O prazo de execução dos serviços será de 3 meses, a partir da assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal.

2. Responsável técnico pela execução será o Sr. Alisson Matheus Klauck, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob no RS240091, que deverá providenciar a ART de projeto a suas custas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
1) Dos Direitos:

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e os da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2) Das Obrigações:

2.1) constituem obrigações da CONTRATANTE:
2.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2. Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

2.2) constituem obrigações da CONTRATADA:
2.2.1.Prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados; **A Contratante poderá exigir, periodicamente, comprovação de recolhimentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, através de certidões negativas, assim como a apresentação da relação dos empregados envolvidos na obra/serviço.**

2.2.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

2.2.5. A CONTRATADA declara, na assinatura deste instrumento, a ciência e concordância de todas as condições, obrigações, prazos e detalhes técnicos previsto no Termo de Referência que faz parte integrante desta contratação, independentemente se sua transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: Das Despesas
No preço, constantes na cláusula segunda já estão incluídas todas as despesas como: encargos sociais, administrativos ou fiscais, referentes ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão
Constituem motivos para a rescisão contratual:
a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
c) Lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
d) Subcontratação total ou parcial do seu objeto;
e) Razões de interesse público.

CLÁUSULA OITAVA: Das Penalidades
Nos casos de infração e/ou não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, serão aplicadas as seguintes sanções e penalidades, isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE:
a) Advertência;
b) Multa de 1% do valor da proposta por dia de atraso na entrega do objeto, contados do sexto dia de atraso injustificado, limitados a 15 (quinze) dias multa.
c) Multa de até 10% do valor total do contratado, em caso de infringência de qualquer das obrigações assumidas, que ensejarem a rescisão do contrato;
d) Rescisão Contratual, pelo inadimplemento das obrigações que ensejam prejuízos nos cronogramas da CONTRATANTE, ou atrasos injustificados superiores a 20 (vinte) dias na entrega do objeto.

Parágrafo único: o procedimento de penalização pela inexecução será o seguinte:

1. O fiscal, verificando qualquer inexecução ou falta por culpa ou dolo da contratada, encaminhará relatório sucinto dos fatos ocorridos indicando as cláusulas ou obrigações não atendidas pela CONTRATADA, ao Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC)

2. O DEPLIC fará a notificação à CONTRATADA, tipificando os fatos e as possíveis penalidades cabíveis, aprendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresente sua defesa prévia, pelo e-mail indicado pela CONTRATADA no expediente administrativo que originou este contrato.

3. Transcorrido o prazo de defesa prévia, tendo a CONTRATADA apresentado sua respectiva peça de defesa, o DEPLIC e o fiscal do contrato a analisarão, podendo excluir a penalidade, mente-la, ou ainda agravá-la.

4. Após a decisão colegiada do DEPLIC e do fiscal do contrato, o expediente será submetido ao Prefeito para que decida sobre a aplicação da penalidade.

5. Tendo sido aplicado qualquer penalidade à CONTRATADA, está poderá interpor recurso administrativo, que será analisado pela assessoria jurídica.

6. Se após a análise da assessoria jurídica, for mantida a penalidade, a CONTRATADA poderá, no prazo legal, apresentar pedido de reconsideração a autoridade máxima do órgão sancionador.

7. Em nenhuma fase de penalização poderá a CONTRATADA deixar de cumprir suas obrigações que não são objeto do referido processo administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE designará a Servidora **Vàgner Viatronski Loba**, para exercer a fiscalização dos serviços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Processo Licitatório

O presente contrato é oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n° 002/2023, vinculado ao Expediente Administrativo de n° 8704/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Nº. 113891

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do foro
As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, dia _____ de _____2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALISSON KLAUCK ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA
ALISSON MATHEUS KLAUCK
CONTRATADA

VÀGNER VIATRONSKI LOBA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas: 1.- _____ 2- _____.

ANEXO 1:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

Termo de Referência

PROJETOS EXECUTIVOS PARA O NOVO TERMINAL DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/ RS

10 de novembro de 2022

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo para a nova Central de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis de Estância Velha/RS. O local destinado a área da nova Central, localiza-se na Estrada Vicinal Terminal de Reciclagem, nº1545, no pátio da Utresa.

1.2. Trata-se de um Pavilhão em Estrutura de Concreto Pré-moldado e/ou Estrutura Mista Metálica e Concreto Pré-moldado;

1.3. Estão incluídos os seguintes serviços, neste objeto de contratação:

- Sondagem de solo objetivando a elaboração do projeto de fundações;
- Levantamento topográfico, com curvas de metro em metro, da área do projeto;
- Projeto das fundações (básico e executivo);
- Projeto estrutural básico e executivo (Pilar, tesouras, vigas, contraventamentos, etc);
- Projeto Arquitetônico básico e executivo (Planta Baixa, Cortes, Fachadas, detalhamentos);
- Projeto Hidrossanitário básico e executivo;
- Projeto Elétrico básico e executivo dos pavilhões, verificando a necessidade de troca de transformador e adequação de subestação ou construção de nova subestação para atender a demanda do novo terminal de resíduos;
- Projeto de rede de lógica básico e executivo;
- Projeto de Sistema de Proteção contra descargas atmosférica (SPDA) básico e executivo;
- Projeto de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) básico e executivo;
- Maquete eletrônica;
- Relação de materiais e orçamento básico para licitação para a construção da nova Central de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis de Estância Velha/ RS;
- Elaboração de memorial técnico descritivo;
- Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção civil – PGRCC;

- Cronograma físico-financeiro;

1.4. Os projetos executivos devem considerar a demolição dos prédios existentes na área e o reaproveitamento dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) na própria obra;

1.5. Memorial Descritivo dos projetos;

1.6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos Projetos e orçamento;

1.7. O orçamento deverá contemplar valor unitário utilizando a base SINAPI no mês vigente;

1.8. O orçamento e memorial descritivo deverão ser separado por unidade (pavilhão), com o intuito de ser executado conforme os recursos financeiros do município.

2.JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação devido a SEMAPE não possuir em seu quadro de pessoal, servidores com atribuições para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

3. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Para execução deste objeto de contratação, deve-se observar as especificações de um estudo realizado pela Prefeitura Municipal e apresentado no Apêndice A deste Termo de Referência (no caso aqui, não constará, cabendo a PMEV fazer esse arquivo)

3.2. O estudo mencionado anteriormente é um documento com 5 Capítulos: CAPITULO 1 - Diagnóstico da situação atual do gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares e Situação do Terminal de Resíduos, CAPITULO 2 – Reunião com a equipe técnica e de gestão municipal para a construção do Relatório Geral e alinhamentos, visando a etapa de Proposição de ações, CAPITULO 3 – Proposição de ações, CAPITULO 4 – Dimensionamento do Novo Terminal de Resíduos Sólidos de Estância Velha e CAPITULO 5 – Termo de Referência do Novo Terminal de Resíduos Sólidos de Estância Velha;

3.3. Apresenta-se no documento dimensionamentos e projetos da Central de Triagem a ser implementada. Estão incluídos estimativa de estrutura operacional da área, pessoal e equipamentos a serem instalados. Este estudo deve ser confirmado e detalhado nos projetos executivos, objeto de contratação deste Termo de Referência;

3.4. A seguir uma compilação das estimativas de dados para a nova central:

3.4.1. Projetos da Central de Triagem

3.4.1.1. A Figura 1 a seguir apresenta um projeto com layout da Central de Triagem. Apresenta-se a localização dos equipamentos, pessoal, áreas de circulação, sanitários, escritórios, etc.

Figura 1 – Planta baixa do Prédio1 – Triagem

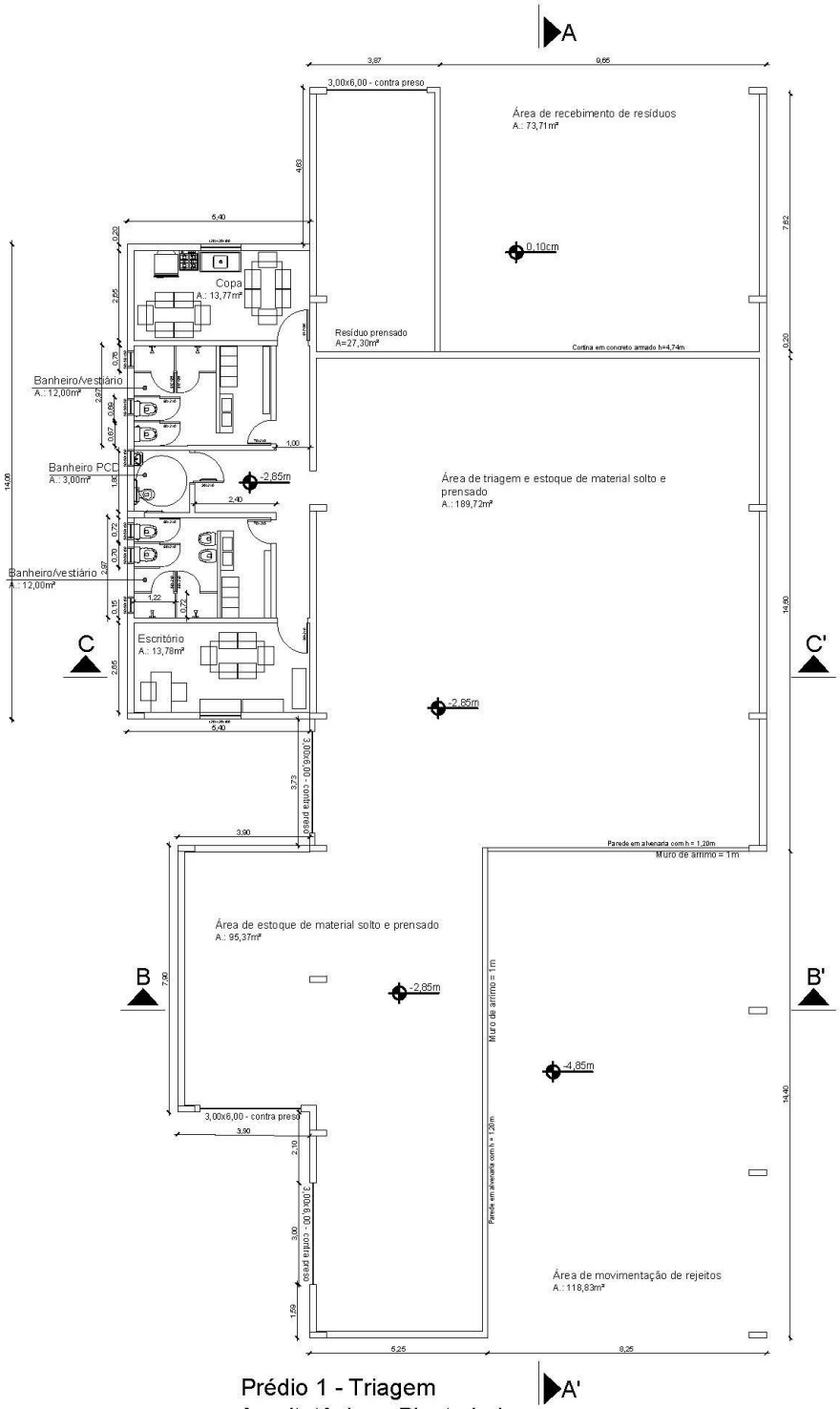

Prédio 1 - Triagem
Arquitetônico - Planta baixa
A=606,25m²

3.4.1.2. As Figuras 2 e 3 apresentam, respectivamente, a planta baixa e quatro cortes do prédio. O Corte AA é o longitudinal, indica que o Prédio 1 tem três etapas distintas na operação, ou seja, o recebimento dos RSU, no nível mais alto, depois a parte intermediária, que é a etapa de Triagem propriamente dita na esteira e as áreas para acondicionamento temporário, resíduos soltos e prensados. A última parte é dividida em duas (para melhor avaliar, ver corte BB), uma para complementar a atividade de triagem e estoque de materiais soltos e prensados e a outra para a movimentação de rejeitos dentro do container.

Para completar a Figura 9 também apresenta a posição do prédio em relação ao relevo da área. Na direção transversal, nos 13,5 metros de largura do prédio não existe a necessidade de avaliação. Contudo foi realizado dois cortes longitudinais, onde se verifica duas possibilidades sendo que na segunda é possível minimizar a demanda por solo já que as áreas de aterro são maiores que as de cortes.

Figura 2 – Planta baixa do Prédio1 – Triagem

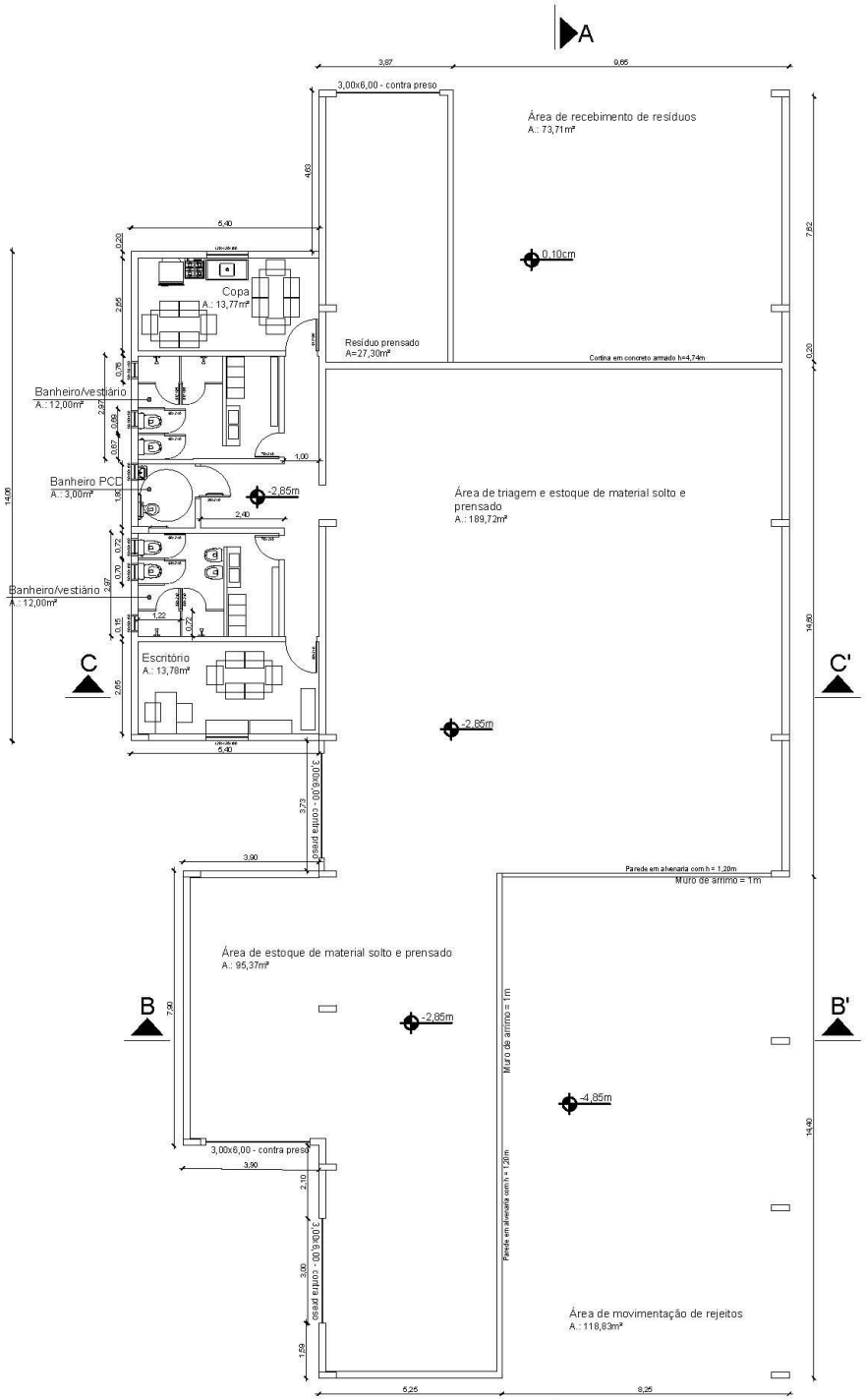

Prédio 1 - Triagem
Arquitetônico - Planta baixa
A=606,25m²

Figura 3 – Cortes do Prédio1 – Triagem

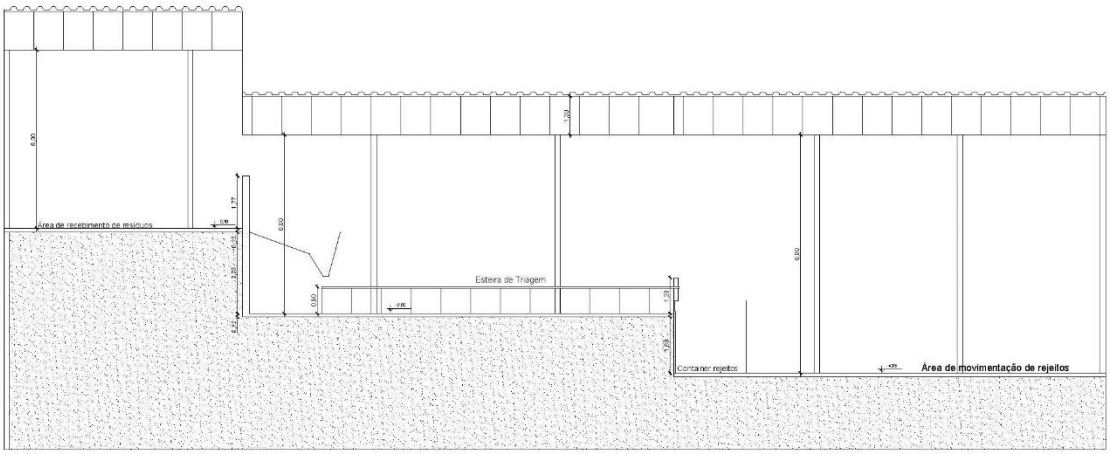

Prédio 1 - Triagem
Corte A-A'

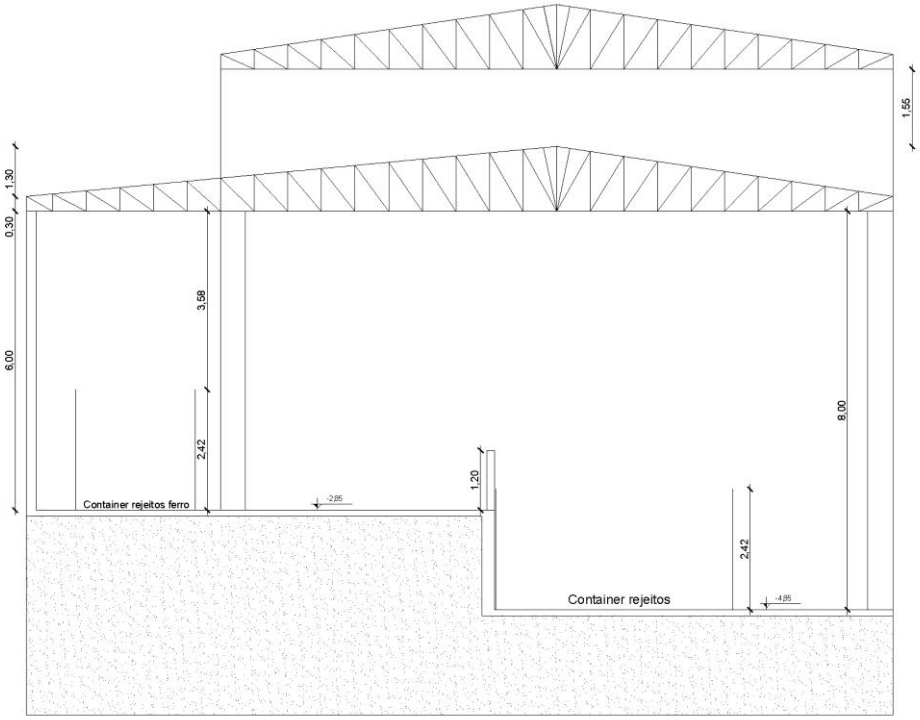

Prédio 1 - Triagem
Corte B-B'

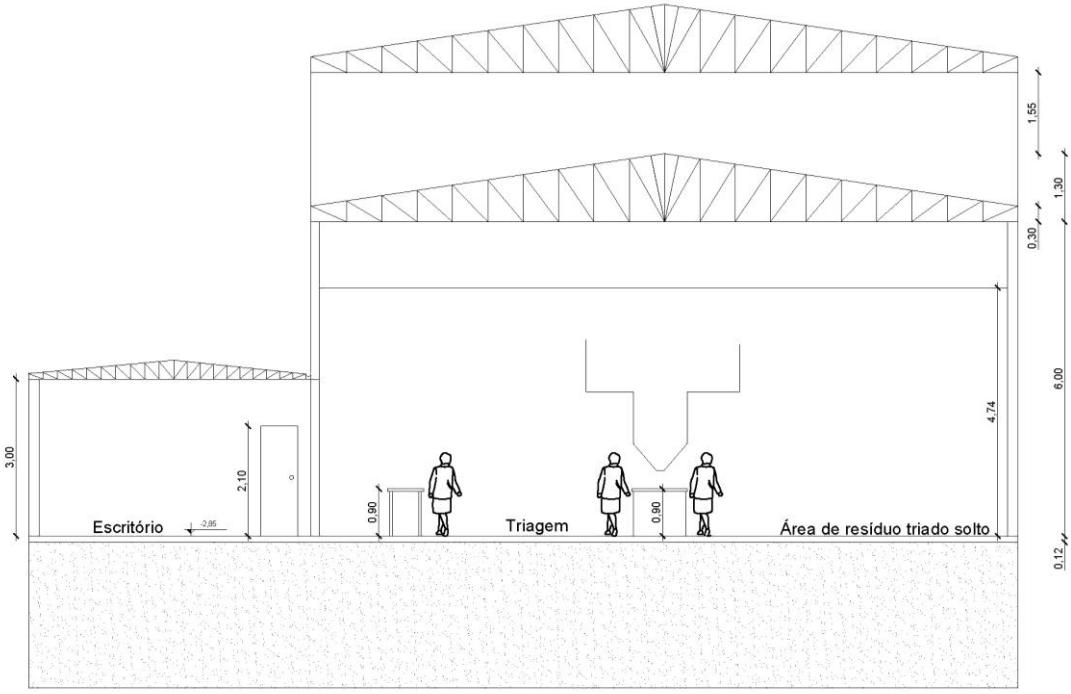

Prédio 1 - Triagem
Corte C-C'

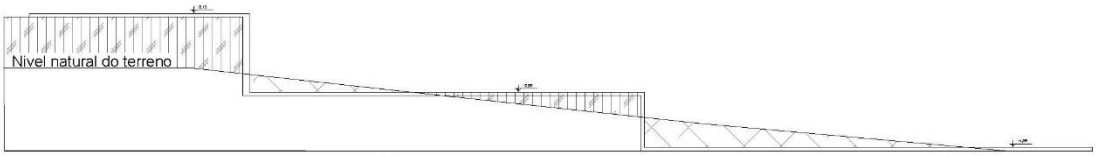

Prédio 1 - Triagem - Corte do terreno - OPÇÃO 1
Legendas
Área do aterro do terreno (V=275,00m³)
Área de Corte do terreno (V=110,00m³)

Prédio 1 - Triagem - Corte no terreno - OPÇÃO 2
Legendas
Área do aterro do terreno (V=138,106m³)
Área de Corte do terreno (V=254,205m³)

3.4.2. Estimativa de materiais para estrutura física: O Quadro 1 a seguir especifica os materiais para o Prédio da Central de Triagem

Quadro 1 – Especificação de materiais considerados no orçamento da Central de Triagem (Prédio 1)

Especificação da Estrutura Física	**Unidade**	**Quantidade**
Demolição de estrutura metálica existente – para potencial reciclagem	kg	22.000
Demolição de piso de concreto armado – para potencial reciclagem na própria obra	m³	180
Fundações: estacas, bloco de fundação e viga de baldrame	verba	1
Muro de arrimo	m²	22,4
Estrutura Metálica galvanizado a fogo (tesouras, pilares/colunas e contraventamentos):	kg	2.387
1) Tesouras tipo duas águas, em perfis de chapa dobrada; terças e vigas de travamento e perfil de chapa dobrada; tirantes, contraventamentos e alinhadores em ferro redondo de 3/8";		

2) Colunas treliçadas em perfis de chapa dobrada, com chumbadores e chaparias: 0,15 x 0,40 x 7,00 = 14 unidades.		
Telhas Metálicas, acessórios de fixação, costura e serviços de funilaria	m²	530,31
Piso polido em concreto armado (cerca de 12cm)	m²	606,25
Sistema de calhas para coleta de água da chuva, tubos de queda, cisterna de 5.000 litros (instalação de bomba pressurizadora para reaproveitamento de água da chuva para fins não potáveis)	verba	1
Alvenaria dos fechamentos laterais do Pavilhão	m²	374,34
Alvenaria dos banheiros, escritório e copa	m²	222,71
Alvenaria (altura de 1,20m) para separação das áreas de operação da Central de Triagem	m²	26,88
Materiais para as áreas de apoio (escritório, banheiros, copa e vestiário): alvenaria, acabamentos, louças, forro de PVC (sem laje nestas áreas), telhado e fechamento com placas de MDF ou MDP entre vasos, mictórios, vestiário.	verba	1
Instalação hidráulica	verba	1
Instalação elétrica	verba	1
Cortina de concreto armado (espessura estimada de 25 cm)	m²	63,99

3.4.3. Estimativa de dimensionamento de pessoal para operação da Central: conforme projeto, estima-se a necessidade de 30 pessoas para operar a Central de Triagem.

3.4.4. O Quadro 2 apresenta a estimativa de dimensionamento de equipamentos para a operação da Central de Triagem.

Quadro 2 – Equipamentos necessários para a operação da Central de Triagem

Equipamentos	**Quantidade**
Esteira de 12m	1
Carrinhos de Transporte	8
Prensa 30 t/dia	2

Balança 1000kg	1
Paleteira Elétrica Elevatória	2

4. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO SERVIÇO

4.1. O prazo de execução dos serviços será de 3 meses, a partir da assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal;

4.2. Todos os projetos e documentos mencionados no item 1 deste Termo de Referência deverão ser entregues para a Prefeitura em duas vias, conforme os itens mencionados no tópico 1.

4.3. Deverá ser entregue uma via impressa, devidamente assinada de todos os documentos / projetos. Também uma versão editável, em autocad (projetos) e word, excel e pdf;

4.4. Deverá ser apresentado ART/ RRT de profissional habilitado, conforme a atribuição definida pelo CREA RS.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer a fiscalização dos projetos entregues, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas ou mudanças necessárias para a melhor execução do projeto;

5.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais atrasos na elaboração do projeto ou da não correção deles conforme a orientação da norma, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme o valor do contrato e prazo pré-estabelecido.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os projetos necessários para a boa execução da escadaria e demais melhorias, atendendo as normas de acessibilidade e outras normas pertinentes;

6.2. Entregar o orçamento básico utilizando o Sinapi;

6.3. Entregar o memorial descritivos com os serviços que deverão ser executados conforme o orçamento básico;

6.4. Avisar o fiscal de problemas ou dúvidas na elaboração dos projetos;

6.5. Responsabilizar-se integralmente pelos projetos elaborados, nos termos da legislação vigente;

6.6. Responsabilizar-se por todos os levantamentos locais que se fizerem necessários.

Dar assessoria após a entrega dos projetos sempre que possível para futura execução dos serviços da construção do novo terminal de resíduos do Município de Estância Velha.

Estância Velha, 10 de novembro de 2022.

_____
Eng. Vágner Viatronski Loba
CREA RS 216.223

_____
Diego Willian Francisco
020.035.680-18